



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 4.100, DE 06 DE DEZEMBRO 2016.

Autoriza o Município conceder auxílio financeiro à Associação Santo Ângelo de Futsal - ASAF.

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder auxílio financeiro à Associação Santo Ângelo de Futsal – ASAF.

Art. 2º O auxílio a ser repassado, conforme convênio em anexo, contribuirá para a ASAF continuar desenvolvendo o projeto social denominado “Promovendo o esporte interativo nos Bairros”, visando a inclusão social através da prática esportiva, o qual conta com a participação de 100 (Cem) crianças, divididas em 2 (Dois) núcleos, um no Bairro Pippi e outro no Bairro João da Jornada Fortes (Cohab).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Turismo e Esportes

Unidade: 1601 – Secretaria Municipal de Turismo e Esportes

Atividade: 1601 27 0812 2,077 – Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas

3.3.5.0.41 – Contribuições (878)

Art. 4º A associação deve prestar contas da aplicação do auxílio financeiro junto à Secretaria da Fazenda do Município, no prazo de 60 dias, a contar da data do recebimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 06 de dezembro de 2016.

NARA HELENÁ DAMIÃO MAKVITZ
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

LEI Nº 4.100, DE 06 DE DEZEMBRO 2016.

Autoriza o Município conceder auxílio financeiro à Associação Santo Ângelo de Futsal - ASAF.
A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder auxílio financeiro à Associação Santo Ângelo de Futsal – ASAF.

Art. 2º O auxílio a ser repassado, conforme convênio em anexo, contribuirá para a ASAF continuar desenvolvendo o projeto social denominado "Promovendo o esporte interativo nos Bairros", visando a inclusão social através da prática esportiva, o qual conta com a participação de 100 (Cem) crianças, divididas em 2 (Dois) núcleos, um no Bairro Pippi e outro no Bairro João da Jornada Fortes (Cohab).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Turismo e Esportes

Unidade: 1601 – Secretaria Municipal de Turismo e Esportes

Atividade: 1601 27 0812 2,077 – Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas

3.3.5.0.41 – Contribuições (878)

Art. 4º A associação deve prestar contas da aplicação do auxílio financeiro junto à Secretaria da Fazenda do Município, no prazo de 60 dias, a contar da data do recebimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 06 de dezembro de 2016.

NARA HELENA DAMIÃO MAKVITZ

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito